



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### LEI COMPLEMENTAR N. 645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado; cria, altera e extingue unidades administrativas, cargos de chefia, direção e assessoramento e funções gratificadas, bem como altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, da Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A estrutura organizacional e administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é a disposta no anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** As atribuições das unidades de que trata esta Lei Complementar, serão regulamentadas por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

**Art. 2º** O Quadro de Cargos de Chefia, Direção, Assessoramento e Funções Gratificadas tem seu quantitativo, denominação e distribuição dispostos no anexo II desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos e funções, criados por esta Lei Complementar, serão regulamentadas por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

**Art. 3º** O parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º .....

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Geral de Controle Externo previstos nesta Lei Complementar serão ocupados, preferencialmente, por servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado.”

**Art. 4º.** O parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 307, de 2004, acrescido pela Lei Complementar nº 344, de 25 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. ....



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Parágrafo único. O Presidente, para atender a necessidade do serviço, poderá designar servidores comissionados para atuar em qualquer setor da estrutura organizacional do Tribunal de Contas.”

**Art. 5º** Fica acrescido o inciso X ao artigo 23 da Lei Complementar nº 307, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

X – Função Gratificada – FG (Anexo X-B)”.

**Art. 6º** Ao artigo 29 da Lei Complementar nº 307, de 2004, são acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Art. 29. ....

§ 1º. O cargo de Secretário-Geral de Administração e Planejamento, de natureza política, com a atribuição de ordenação de despesas, mediante delegação por ato do Presidente do Tribunal de Contas, será remunerado na forma disposta no Anexo X-A desta Lei Complementar.

§ 2º. O cargo de Secretário-Geral de Controle Externo, privativo de servidores da carreira de Auditoria, Inspeção e Controle, será remunerado na forma disposta no Anexo X-A desta Lei Complementar.

§ 3º. Ao servidor efetivo nomeado para os cargos de que tratam os parágrafos anteriores será facultado optar pela remuneração do cargo de origem, acrescida, da verba de representação.”

**Art. 7º.** Ao artigo 44 da Lei Complementar nº 307, de 2004, é acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 44. ....

Parágrafo único. As funções gratificadas previstas no inciso X do art. 23, de natureza transitória, não integrarão os proventos de inatividade.”

**Art. 8º** O artigo 8º da Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Fica criado o Comitê Técnico de Controle e Procedimento, cuja competência é a análise de questões estritamente técnicas relacionadas ao controle externo, com o objetivo de uniformizar o entendimento sobre normas e padronizar procedimentos pertinentes às auditorias, inspeções e o controle dos atos da Administração Pública.



## *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

Parágrafo único. A composição e o funcionamento do órgão de que cuida o *caput* serão definidos e regulamentados por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.”

**Art. 9º** O Presidente do Tribunal de Contas poderá delegar ao Secretário-Geral de Administração e Planejamento competência para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal, dentre outros atos de natureza administrativa.

**Art. 10** Fica criado o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja competência, composição e funcionamento serão definidos e regulamentados em resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

**Art. 11** Os anexos I, II e III integram esta Lei Complementar.

**Art. 12** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado ao Tribunal de Contas.

**Art. 13** Ficam revogados o Anexo IX da [Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004](#); a [Lei Complementar nº 421, de 9 de janeiro de 2008](#); o art. 2º, o art. 7º e o Anexo III da [Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008](#); e o Anexo I da [Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009](#).

**Art. 14** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



# *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

## **ANEXO I**

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

#### **1 – TRIBUNAL PLENO**

#### **2 – PRIMEIRA CÂMARA**

#### **3 – SEGUNDA CÂMARA**

#### **4 – PRESIDÊNCIA**

##### **4.1 – CHEFIA DE GABINETE**

- 4.1.1 - Assessoria Técnica
- 4.1.2 - Assessoria Jurídica
- 4.1.3 - Assessoria Parlamentar
- 4.1.4 - Assessoria de Cerimonial
- 4.1.5 - Assessoria de Comunicação Social

##### **4.2 – PROCURADORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS**

##### **4.3 – CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC**

- 4.3.1 - Assistência de Apoio Administrativo
- 4.3.2 – Assessoria

##### **4.4. ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

##### **4.5 – SECRETARIA DAS SESSÕES**

- 4.5.1 – Assessoria Técnica
- 4.5.2 – Comissão de Jurisprudência e Assuntos Institucionais
- 4.5.3 - Secretaria do Pleno
- 4.5.4 - Secretaria da 1ª Câmara
- 4.5.5 - Secretaria da 2ª Câmara



## *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

### **5 - GABINETE DA CORREGEDORIA**

- 5.1 - Chefia de Gabinete
- 5.1.1 - Assistência de Apoio Administrativo
- 5.1.2 - Assessoria

### **6 - GABINETE DA OUVIDORIA**

- 6.1 - Chefia de Gabinete
- 6.1.1 - Assistência de Apoio Administrativo
- 6.1.2 - Assessoria

### **7 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - IEP**

#### **7.1 - Gerência Geral**

- 7.1.1 – Assessoria Técnica
- 7.1.2 - Gerência Setorial de Biblioteca e Jurisprudência
- 7.1.3 - Gerência Setorial de Treinamento, Qualificação e Eventos
- 7.1.4 - Gerência Setorial de Estudos e Pesquisas
- 7.1.5 - Assistência de Apoio Administrativo

#### **7.2 – Escola de Contas**

- 7.2.1 – Assessoria
- 7.2.2. - Assistência de Apoio Administrativo

### **8 – VICE PRESIDÊNCIA**

### **9 - GABINETE DE CONSELHEIRO**

- 9.1 - Chefia de Gabinete
- 9.1.1 - Assessoria
- 9.1.2 - Assistência de Apoio Administrativo

### **10 - GABINETE DE AUDITOR**

- 10.1 - Chefia de Gabinete
- 10.1.1 – Assessoria
- 10.1.2 – Assistência de Apoio Administrativo



## *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

### **11 – GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

11.1 – Chefia de Gabinete

11.1.1 – Assessoria

11.1.2 - Assistência de Apoio Administrativo

### **11.2 - GABINETES DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

11.2 - Chefia de Gabinete

11.2.1 - Assessoria

11.2.2 - Assistência de Apoio Administrativo

### **12 – SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

#### **12.1 – Assessoria Técnica**

12.2 – Divisão Cartorária

12.2.1 - Assistência de Apoio Administrativo

#### **12.3 – Secretaria Executiva de Controle Externo**

**12.3.1 – Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena**

**12.3.2 – Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal**

**12.3.3 - Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná**

**12.3.4 – Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes**

**12.3.5 – Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé**

**12.3.6 – Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho**

**12.3.7 - Secretaria de Controle Ambiental**

12.3.7.1 - Divisão de Monitoramento e Fiscalização

**12.3.8 – Secretaria de Projetos e Obras**

12.3.8.1 – Divisão de Projetos e Obras

**12.3.9 – Secretaria de Controle de Atos de Pessoal**

12.3.9.1 – Divisão de Admissão de Pessoal

12.3.9.2 – Divisão de Inativos e Pensionistas – Civil

12.3.9.3 - Divisão de Inativos e Pensionistas – Militar

**12.3.10 – Secretaria de Controle I**

**12.3.11 – Secretaria de Controle II**

**12.3.12 – Secretaria de Controle III**



## *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

**12.3.13 – Secretaria de Controle IV**

**12.3.14 – Secretaria de Controle V**

**12.3.15 – Secretaria de Controle VI**

### **13 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### **13.1 – Assessoria Técnica**

13.1.1 - Assistência de Apoio Administrativo

#### **13.2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13.2.1 - Assistência de Apoio Administrativo

13.2.2 – Comissão de Licitações e Contratos

##### **13.2.3. - Departamento de Finanças**

13.2.3.1 - Divisão de Orçamento e Finanças

13.2.3.2- Divisão de Contabilidade

##### **13.2.4 - Departamento de Serviços Gerais**

13.2.4.1 - Divisão de Transportes

13.2.4.2 - Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado

13.2.4.3 - Divisão de Manutenção e Segurança

##### **13.2.5 – Divisão de Documentação e Protocolo**

13.2.5.1 - Sessão de Protocolo e Expediente

13.2.5.2 - Sessão de Arquivo

#### **13.3 – SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

13.3.1 - Assistência de Apoio Administrativo

##### **13.3.2 – Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados**

13.3.2.1 – Divisão de Projetos de TI

13.3.2.2 – Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

13.3.2.3 – Divisão de Informações de TI



## *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

### **13.3.3 – Coordenadoria de Administração e Planejamento de TI**

### **13.3.4 - Coordenadoria de Infraestrutura de TI**

13.3.4.1 – Divisão de Suporte Operacional

### **13.4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

13.4.1 - Assistência de Apoio Administrativo

13.4.2 – Coordenadoria de Planejamento

13.4.3 – Coordenadoria de Orçamento

13.4.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional

### **13.5 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

13.5.1 – Assessoria Técnica

13.5.2 - Divisão de Atos e Registros Funcionais

13.5.3 - Divisão de Folha de Pagamento

13.5.4 – Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal

13.5.5 – Divisão de Benefícios Sociais



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

**ANEXO II**

**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

UNIDADES BÁSICAS		CÓDIGO CDS	TOTAL	CÓDIGO FG	TOTAL
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	20		
	Assessor Jurídico Chefe	TC/CDS-6	01		
	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	02		
	Assessor de Comunicação Social Chefe	TC/CDS-5	01		
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	02		
	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Segurança Institucional	TC/CDS-3	01		
	Assessor III	TC/CDS-3	07		
	Assessor II	TC/CDS-2	09		
	Assessor I	TC/CDS-1	12		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	06		
	Assessor Parlamentar	TC/CDS-4	02		
	Assistente Parlamentar	TC/CDS-2	01		
Assessor de Cerimonial	TC/CDS-3	1			
<b>SECRETARIA DAS SESSÕES</b>	Secretário	TC/CDS-6	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Secretário do Pleno	TC/CDS-5	01		



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

	Assessor Técnico	TC/CDS-5	01		
	Secretário da Câmara	TC/CDS-3	02		
	Coordenador das Sessões	TC/CDS-3	03		
	Revisor de Debates	TC/CDS-2	03		
<b>GABINETE DA CORREGEDORIA</b>	Chefe de Gabinete do Corregedor	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	03		
<b>GABINETE DA OUVIDORIA</b>	Chefe de Gabinete do Ouvidor	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Ouvidor	TC/CDS-5	01		
<b>INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA – IEP</b>	Gerente Geral	TC/CDS-6	01		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	02		
	Gerente Setorial	TC/CDS-3	03		
	Diretor da Escola de Contas	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor do Diretor	TC/CDS-3	01		
<b>CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC</b>	Controlador	TC/CDS-6	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	02		
<b>GABINETES DOS CONSELHEIROS</b>	Chefe de Gabinete do Conselheiro	TC/CDS-5	07		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	14		
	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	28		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	35		



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

<b>GABINETES DOS AUDITORES</b>	Chefe de Gabinete do Auditor		TC/CDS-5	06		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	06		
	Assessor de Auditor		TC/CDS-5	06		
<b>GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>	Chefe de Gabinete do Procurador Geral		TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	02		
	Assessor de Procurador Geral		TC/CDS-5	03		
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	05		
<b>GABINETES DOS PROCURADORES</b>	Chefe de Gabinete do Procurador		TC/CDS-5	06		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	06		
	Assessor de Procurador		TC/CDS-5	06		
<b>SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO</b>	Gabinete do Secretário Geral	Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	TC/CDS-6	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Assessoria	Assessor Técnico	TC/CDS-5	06		
		Assessor III	TC/CDS-3	02		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Divisão Cartorária	Chefe de Divisão		01	FG-2	01
		Assistente de Cartório	TC/CDS-2	04		



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

		Assessor II	TC/CDS-2	03			
	<b>Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena</b>	Secretário	TC/CDS-5	01			
		Sub-Secretário		01	FG-3	01	
		Assistente de Gabinete				FG-1	01
	<b>Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal</b>	Secretário	TC/CDS-5	01			
		Sub-Secretário				FG-3	01
		Assistente de Gabinete				FG-1	01
	<b>Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná</b>	Secretário	TC/CDS-5	1			
		Sub-Secretário				FG-3	01
		Assistente de Gabinete				FG-1	01
	<b>Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes</b>	Secretário	TC/CDS-5	01			
		Sub-Secretário				FG-3	01
		Assistente de Gabinete				FG-1	01
	<b>Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé</b>	Secretário	TC/CDS-5	01			
		Sub-Secretário				FG-3	01
		Assistente de Gabinete				FG-1	01
	<b>Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho</b>	Secretário	TC/CDS-5	01			
		Sub-Secretário				FG-3	01
		Assistente de Gabinete				FG-1	01
	<b>Secretaria de Controle Ambiental</b>	Secretário	TC/CDS-5	01			
		Assistente de Gabinete				FG-1	01



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

	Divisão de Monitoramento e Fiscalização	Chefe de Divisão			FG-2	01
	<b>Secretaria de Projetos e Obras</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Divisão de Projetos e Obras	Chefe de Divisão			FG-2	01
	<b>Secretaria de Controle de Atos de Pessoal</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Assistente de Gabinete			FG-2	01
	Divisão de Admissão de Pessoal	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Divisão de Inativos e Pensionistas – Civil	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Divisão de Inativos e Pensionistas – Militar	Chefe de Divisão			FG-2	01
	<b>Secretaria de Controle Externo I</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	<b>Secretaria de Controle Externo II</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	<b>Secretaria de Controle Externo III</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

	<b>Secretaria de Controle Externo IV</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	<b>Secretaria de Controle Externo V</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	<b>Secretaria de Controle Externo VI</b>	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	Gabinete do Secretário Geral	Secretário Geral de Administração e Planejamento	TC/CDS-7	01		
		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	02		
	Assessoria Técnica	Assessor Técnico	TC/CDS-5	03		
		Assessor III	TC/CDS-3	03		
	<b>Secretaria de Planejamento</b>	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	01		
	Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	TC/CDS-3	01		
	Coordenadoria de Orçamento	Coordenador	TC/CDS-3	01		
	Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Coordenador	TC/CDS-3	01		
	<b>Secretaria de</b>	Secretário de	TC/CDS-6	01		



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

<b>Administração</b>	Administração				
Comissão de Licitações e Contratos	Pregoeiro	TC/CDS-3	01		
Divisão de Documentação e Protocolo	Chefe de Divisão			FG-2	01
Seção de Protocolo e Expediente	Chefe de Sessão			FG-1	01
Seção de Arquivo	Chefe de Sessão			FG-1	01
Departamento de Finanças	Diretor de	TC/CDS-5	01		
Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão			FG-2	01
Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão			FG-2	01
Departamento de Serviços Gerais	Diretor de	TC/CDS-5	01		
Divisão de Transporte	Chefe de Divisão		01	FG-2	01
Divisão de Patrimônio Material e Almoarifado	Chefe de Divisão		01	FG-2	01
Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretário	TC/CDS-5	01		
Assessoria Técnica	Assessor IV	TC/CDS-4	01		
	Assessor III			FG-2	01
Divisão de Atos e Registros Funcionais	Chefe de Divisão			FG-2	01



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

	Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão			FG-2	01
		Assessor III	TC/CDS-3	01		
	Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
	Divisão de Benefícios Sociais	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
	<b>Secretaria de Informática</b>	Secretário de Informática	TC/CDS-6	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados	Coordenador	TC/CDS-5	01		
		Chefe de Divisão	TC/CDS-3	03		
		Assistente de Informática	TC/CDS-2	01		
	Coordenadoria de Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	01		
		Assessor de Informática	TC/CDS-4	02		
	Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	01		
		Assessor de Informática	TC/CDS-4	02		
		Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
		Assistente de Informática	TC/CDS-2	07		
	<b>TOTAL DE CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				<b>307</b>	



## *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

### **ANEXO III**

**REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - CÓDIGO TC/CDS**

<b>CÓDIGO TC/CDS-7</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
VENCIMENTO BÁSICO	7.500,00
REPRESENTAÇÃO	7.500,00
TOTAL	15.000,00

**VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADAS DOS CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - CÓDIGO FG**

<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>
FG-1	1.782,00
FG-2	2.160,00
FG-3	2.430,00